

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2026

Sumário: Delegando competências no Assessor Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, para a prática atos de gestão administrativa corrente.

1 - Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei nº 19/2017 de 08 de maio, conjugado com os artigos 42.º a 48.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023 de 2 de outubro, delego no Assessor Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, as competências para a execução dos seguintes atos:

- a) Celebração, prorrogação e rescisão de contratos de fornecimento de bens e serviços;
- b) Homologação dos atos, instrumentos de gestão e prestação de contas das delegacias de saúde;
- c) Concessão de férias aos funcionários e agentes do Ministério da Saúde;
- d) Autorização para pagamento de despesas inerentes às deslocações e estadias em missão de serviço dentro do território nacional; e
- e) Autorização para pagamento de despesas referentes à evacuação de doentes e seus respetivos acompanhantes;
- f) Praticar os demais atos previstos no artigo 21.º do Decreto-lei nº 56/2021 de 21 de setembro.

2 - A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos no presente Despacho, devendo o subdelegado mencionar sempre essa qualidade no uso da subdelegação.

3 - A delegação de competências não prejudica os direitos de advocação e o poder de definir orientações de serviço.

4 - Os processos que mereçam indeferimento devem sempre ser submetidos ao Ministro da Saúde.

5 - A entidade delegada deve mencionar sempre essa qualidade no uso da delegação.

6 - O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de março de 2026. — O Diretor-Geral, Ps. *Albertino Fernandes*.